Fl. nº 9
Proc. 230/06

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

# DECRETO-LEGISLATIVO N.º 24/06

Altera a redação do "caput" do art. 2.º e acrescenta parágrafos 1.º e 2.º ao **Decreto-Legislativo n.º 4/03**, que institui o **Prêmio de Eficiência** a ser outorgado pela Câmara Municipal de São Vicente a pessoas e/ou organizações que prestarem reconhecidos serviços aos **portadores de deficiência.**
Autoria; Vereador Gilberto Rampon

**Art. 1.º** - Passa a ter a seguinte redação o "caput" do art. 2.º do Decreto-Legislativo n.º 4/03, acrescido dos parágrafos 1.º e .2.º:

**"Art. 2.º** - Cada um dos Vereadores poderá apresentar no máximo duas propostas por ano de concessão da homenagem, por meio de Projeto de Decreto-Legislativo contendo a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara.

**§ 1.º** - O Vereador que não tenha apresentado as duas propostas anuais a que se refere o "caput" poderá ceder, por escrito, a outro Vereador, o direito à apresentação do projeto ou dos projetos.

**§ 2.º** - Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, a cessão será considerada apenas para efeito de limite de apresentação de propostas de homenagem e não será passível de retratação."

Fl. nº 10
Proc. 230/06



**Art. 2.º** - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 20 de dezembro de 2006.

**LUCIANO BATISTA**
**Presidente**

Proj. Decr.-Leg. n.º 21/06
Proc. n.º 229/06
cms